



Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE A LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE N.º 010/2015

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, às 09h00 horas, no Auditório do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, sede, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta pelos servidores **RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA, ALINE AGUIAR DE SOUZA e VICTOR LOPES SCHIAVETTI**, tendo como presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento licitatório, Processo Administrativo n.º **336/2015**, com o julgamento e classificação da proposta do procedimento supra referido designados para esta data, sendo o objeto da licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COPIADORAS, IMPRESSORAS E SCANNER”**, conforme especificado no Convite n.º **010/15**. Aberta a audiência pelo senhor presidente, foi colocada em pauta a análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, consignadas na Ata de Abertura de 23/10/2015, analisada e autorizada pela superintendente conforme fls. 238 do processo 336/2015. Por determinação do sr. presidente, passou-se ao julgamento e classificação das propostas, tendo em vista o critério de menor preço global, conforme ordem que segue:

Empresa: TGH COMERCIAL EIRELLI - ME

Valor total: R\$ 5.760,00

Empresa: ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Valor total: R\$ 6.851,88

Empresa: SHADUCA PRAIA GRANDE LTDA – ME

Valor total: R\$ 7.200,00

Empresa: ARIA COMERCIAL E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP

Valor total: R\$ 7.440,00

Empresa: CMS DO O IMPRESSOES ME

Valor total: R\$ 7.632,00

Face ao exposto, esta Comissão **CLASSIFICA** a empresa **TGH COMERCIAL EIRELLI - ME** em primeiro lugar, para a contratação do objeto da licitação, em razão do menor preço global apresentado, sendo condição mais vantajosa para a Administração. Prazo legal para interposição de recurso nos termos do disposto na alínea “b” do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo. Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

PROPONENTE:

RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA

Presidente

VICTOR LOPES SCHIAVETTI

Membro da Comissão

ALINE AGUIAR DE SOUZA

Membro da Comissão